
Preçário

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS, CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 15-out-2018

O Preçário completo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, e em www.ccamtv.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**ReclamaçõesFundo de Garantia de Depósitos**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**Datas - Valor**Cientes Particulares****Outros clientes****1 CONTAS DE DEPÓSITO**1.1. Depósitos à ordem**2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários2.2. Crédito pessoal2.3. Crédito Automóvel2.4. Linhas de crédito e contas correntes2.6. Outros créditos a particulares**3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**3.1. Cartões de crédito3.2. Cartões de débito3.4. Operações com cartões3.5. Outros serviços com cartões**4 CHEQUES**4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque4.2. Outros serviços com cheques**5 TRANSFERÊNCIAS**5.1. Ordens de transferência em euros5.2. Outros serviços com transferências**6 COBRANÇAS**6.1. Cobrança de efeitos comerciais6.2. Emissão de instruções de cobrança**7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**7.1. Compra e venda de notas estrangeiras7.2. Garantias prestadas7.3. Outros serviços**8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**8.2. Outras operações sobre o estrangeiro**9 CONTAS DE DEPÓSITO**9.1. Depósitos à ordem**10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**10.1. Linhas de crédito e contas correntes10.3. Outros créditos**11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**11.1. Cartões de crédito11.2. Cartões de débito11.4. Operações com cartões11.5. Outros serviços com cartões**12 CHEQUES**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque12.2. Outros serviços com cheques**13 TRANSFERÊNCIAS**13.1. Ordens de transferência em e13.2. Outros serviços com transferências**14 COBRANÇAS**14.1. Cobrança de efeitos comerciais14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**15.1. Compra e venda de notas estrangeiras15.2. Garantias prestadas15.3. Outros serviços**16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**16.4. Outras operações sobre o estrangeiroConsulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO



Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras
Rua Santos Bernardes, n.º16 A 2560-362 Torres Vedras
Telefone: 261 339 300 Fax: 261 339 339
www.ccamtv.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de **20 dias úteis** a contar da data em que os depósitos se tornem indisponíveis, podendo o Fundo em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para além das garantias referidas acresce o nível de solvabilidade evidenciada por esta instituição, o qual só por si julga-se suficiente para o reembolso o nível de solvabilidade evidenciada por esta instituição, dos depósitos captados junto da sua clientela, na sua totalidade.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e Fundo de Garantia Depósito, Av. Da República, n.º57-8º, 1050-108 Lisboa ou <http://www.fgd.pt>

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor		Data de Disponibilização	Observações
Depósitos		Déb.	Créd.		
Numerário	Balcão	-	D	Imediato	
	ATM c/ conferência automática				
	- em dia útil	-	-	-	
	- em dia não util	-	-	-	
Cheques e outros valores	Balcão				Nota (2)
	- sobre a própria instituição	-	D	Imediato	
	- sobre outra instituição (Visados)	-	D	Imediato	
	- sobre outra instituição	-	D	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática	-	-	-	
Entregas para depósito ⁽¹⁾					
Numerário	Cofres nocturnos	-	D+1	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	-	-	-	
Cheques e outros valores	Balcão				
	- sobre a própria instituição	-	-	-	
	- sobre outra instituição (Visados)	-	-	-	
	- sobre outra instituição	-	-	-	
	ATM s/ conferência automática	-	-	-	
Transferências					
Internas (entre contas da mesma instituição)		D	D	Imediato	Até às 15h
Interbancárias nacionais					
	- urgentes	-	-	-	
	- normais				
	Para OIC	D+1	-	Dia útil seguinte	
Transfronteiras - Países SEPA		D+1	-	Dia útil seguinte	
Transfronteiras - Países fora SEPA		D+3	-	3º dia útil	
Cobranças					
Entre contas da CCAMTV		D	-	Imediato	
De OIC		D	-	Imediato	
Movimentação de contas de depósito					
Depósitos à ordem	Constituição / Reforço	-	D	Imediato	
	Mobilização antecipada	-	D	Imediato	
	Liquidação	-	D	Imediato	
	Pagamento de juros remuneratórios	-	D	Imediato	
Operações de desconto					
Letras		-	D	Imediato	

Legenda: D: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte à data do movimento / D-2: 2º Dia útil anterior ao movimento / D+2: 2º dia útil seguinte à data do movimento / D+3: 3º dia útil seguinte à data do movimento.

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

Cheques devolvidos: data-valor D

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Aviso 3/2007 e do Decreto-Lei n.º 317/2009 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros	Valor Anual		
<u>Depósito à Ordem</u>				
Durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção				
Saldo médio < 250,00€	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (5)
Sem movimento	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Sem movimento há pelo menos um ano. Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (5)
Conta de Serviços mínimos bancarios	4 € anual	4,00 €	IS-4%	Condições com remissão para a nota (3) e (4)
2. Emissão de Extractos				
1ª Via	Gratuito	-	-	
2ª Via	2,50 €	-	Iva-23%	

Nota (1)

Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que existirem depósitos a prazo associados.

Nota (2)

Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que exista adesão aos Documentos Digitais.

Nota (3)

Comissão cobrada Trimestralmente

Nota (4)

O sistema de acesso aos Serviços Mínimos Bancários é regulado através do Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei 19/2011 de 20 de Maio, pelo DL 225/2012 de 17 de Outubro e pela Lei 66/2015 de 6 de Julho.

Condições de acesso: ser pessoa singular e não ser titular de contas de depósito à ordem ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de serviços mínimos bancários.

No entanto, se um dos titulares da conta de serviços mínimos bancários cumprir esta condição e tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários pode ser contitulado por pessoas que detenham outras contas de depósito à ordem.

No caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários. O acesso a uma conta de serviços mínimos bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços

A comissão de manutenção da conta de Serviços Mínimos Bancários inclui os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; movimentação da conta através de caixas automáticas, homebanking e Agências CCAMTV. Operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos, transferências intrabancárias e 24 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) .

Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários serão devidas as comissões previstas no preço em vigor.

As comissões ou outros encargos que venham a ser cobrados anualmente nesta conta não serão, no seu conjunto, superiores ao valor equivalente a 1% do indexante de apoio social

Nota (5)

As comissões de manutenção de saldo médio < 250,00€ e sem movimentos, não são cumulativas

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições			
	Em %	Euros	Valor Anual					
<u>Crédito à Habitação e Conexo</u>								
Comissões iniciais								
1. Comissão de abertura de processo/dossier Valor do empréstimo:					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não Nota (1)			
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%				
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%				
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%				
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%				
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%				
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%				
2. Comissão de Avaliação	-	168,27 €	-	IS-4%				
Comissões durante a vigência do contrato								
3. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa variável	0,50%	-	-	IS-4%	Pré-aviso: 5 dias úteis % Sobre o capital reembolsado			
4. Comissões de processamento / prestação	-	2,50 € Mensal	30,00 €	IS-4%				
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	-	-				
6. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	-	-				
7. Comissão de utilização de tranches	-	2,50 €	-	IS-4%	Por cada utilização			
8. Autos de vistoria	-	84,14 €	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche			
Comissões no termo do contrato								
9. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	-	-	IS-4%	% Sobre o capital reembolsado Pré-aviso: 5 dias úteis			
10. Distrate de Hipoteca	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (2)			

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 227/2012**Nota (2)** Estão isentos destas comissões os reembolsos antecipados do crédito**Outras despesas associadas (valores estimados)**

- Seguros multiriscos e vida obrigatórios;
- Imposto de Selo sobre a Utilização do Crédito;
- Registo Aquisição/Hipoteca do Imóvel: 500,00€; ¹
- Imposto de Selo pela aquisição sobre o valor da compra ou sobre o valor patrimonial tributário;
- Imposto Municipal sobre imóveis - IMT;
- Escritura de compra e venda do imóvel: 175,00€; ¹
- Escritura de Abertura de Crédito: 142,00€; ¹
- Imposto de Selo sobre as escrituras de compra e venda e abertura de crédito: 25,00€; ¹
- Certidão da Escritura de Abertura de Crédito: 70,00€; ¹
- Reconhecimento de assinaturas do contrato de empréstimo (n.º mutuários*8,00 + n.º fiadores*12,50): 8,00€. ¹

Sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização, Imposto de Selo de Utilização de Crédito nos seguintes termos:

- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,04 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 0,50 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 0,60 %.
- Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,04 %.

- Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros	Valor Anual		
<u>Crédito Pessoal</u>						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura de processo/dossier Valor do empréstimo: até 10.000,00 € de 10.001,00€ até 25.000,00€ de 25.001,00€ até 50.000,00€ de 50.001,00€ até 75.000,00€	- - - -	30,00 € 40,00 € 50,00 € 100,00 €	- - - -	IS-4% IS-4% IS-4% IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não Nota (1)	
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis	
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%		
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)	
6. Comissões relativas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)	
7. Comissões relativas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)	
Comissões no termo do contrato						
8. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-		

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto-lei nº 277/2012**Outras despesas associadas**

Sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização, Imposto de Selo de Utilização de Crédito nos seguintes termos:

- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,105 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 1,35 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 1,5 %.

Podem acrescer despesas de constituição e de distrato de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

2.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
<u>Crédito Automóvel</u>					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier Valor do empréstimo: até 10.000,00 € de 10.001,00€ até 25.000,00€ de 25.001,00€ até 50.000,00€ de 50.001,00€ até 75.000,00€	- - - -	30,00 € 40,00 € 50,00 € 100,00 €	- - - -	IS-4% IS-4% IS-4% IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%	
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)
6. Comissões relativas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)
7. Comissões relativas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto-lei nº 277/2012**Outras despesas associadas**

Sobre o capital do crédito incide, no momento da disponibilização, Imposto de Selo de Utilização de Crédito nos seguintes termos:

- Crédito de prazo inferior a um ano — por cada mês ou fracção — 0,105 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a um ano — 1,35 %.
- Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos — 1,5 %.

Podem acrescer despesas de constituição e distrato de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Conta Corrente Cauconada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não Nota (1)
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
2. Comissão de Avaliação	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
-	-	-	-	-	
Comissões no termo do contrato					
3. Distrate de Hipoteca	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (2)

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 277/2012**Nota (2)** Comissão isenta no reembolso antecipado**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30: 0,0105%. Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações mensais (contrato fora do âmbito do DL 133/09)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não Nota (1)
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
2. Comissão de Avaliação	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25	-	IS-4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	84,14	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (2)
11. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 277/2012**Nota (2)** Comissão isenta no reembolso antecipado**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações trimestrais (contrato fora do âmbito do DL 133/09)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não Nota (1)
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
2. Comissão de Avaliação	-	168,27 €	-	IS-4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Trimestral	5,00 €	IS-4%	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	Nota (1)
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	Nota (1)
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	Nota (1)
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25	-	IS-4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	84,14	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	100,00 €	-	IS-4%	Nota (2)
11. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Nota (1) Estão isentos destas comissões as renegociações de contratos enquadradas no âmbito do decreto lei nº 277/2012**Nota (2)** Comissão isenta no reembolso antecipado**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão MB, Visa (UNICRE)	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Unibanco Classico	Gratuita	Gratuita	Gratuita	Gratuita	-	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2) , (3) , (4) , (5)
Acresce Imposto	IS-4%									

Nota (1) Comissão "3. Substituição de cartão" - inclui a substituição de PIN.

Nota (2) Comissão "3. Substituição de cartão" - isenta se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo de risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respectivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para situações de apenas substituição de PIN, o valor é de 6,50€ + IS

Nota (3) Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes à soma da taxa de juro contratual acrescida de três pontos percentuais.

Nota (4) Comissões "5. Pagamento devolvido": Débito Directo ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida".

Nota (5) Comissões "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida. Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e num máximo de 150,00€. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão MB, Visa	Comissões (Euros)										Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão ⁽¹⁾	4. Inibição do cartão	5. Entrada na lista negra	6. Reactivação urgente	7. Retenção de cartão em ATM estrangeiro ⁽¹⁾	
	1.º Titular		Outros Titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Visa Electron	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Cartão MB	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Serviços Mínimos Bancarios	Gratuita	Gratuita	Gratuita	Gratuita	-	10,00 €	-	-	10,00 €	-	Nota nº 2 e 3
Acresce Imposto	IS-4%										

Nota (1) Esta comissão é isenta, quando ocorre por iniciativa da CCAMTV, pelos motivos relacionados com: a) a segurança do instrumento de pagamento; b) a suspeita da utilização não autorizada ou fraudulenta (n.º2, do Artigo 66º, do RJISP). É ainda não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua recepção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático ou defeito do cartão. Logo que se deixem de verificar estes motivos a CCAMTV

procederá ao desbloqueamento do instrumento ou à sua substituição por um instrumento novo.

Nota (2) Só disponibilizado aos Clientes aderentes ao Sistema de Acesso aos Serviços Mínimos Bancários (Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei 19/2011 de 20 de Maio e pelo DL 225/2012 de 17 de Outubro.)

Nota (3) O titular suporta os custos pela emissão do cartão de débito, caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa da substituição for imputável à caixa

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Utilização dos cartões de crédito</u>				
10. Declaração de Dívida ou Quitação				
Declaração de dívida ou quitação	--	16,25€/40,00€	IVA-23%	Nota (5)
11. Comissões relativas a actos administrativos				
Comissões relativas a actos administrativos	--	0,00€ / 6,16€	IS-4%	Nota (6)
12. Levantamentos de Cartão e/ou PIN na Unicre				
Desvio de cartão e/ou PIN	--	5,00 €	IS-4%	
13. Serviço de Assistência/Emergência no Estrangeiro				
Cartões gama Premier	--	USD 180	IS-4%	
Cartões gama Classic	--	USD 180	IS-4%	
Cash Advance de Emergência	--	USD 100	IS-4%	

Nota (5) 40,00€ nas situações de urgência e cartões cancelados; 16,25€ nas restantes situações.

Nota (6) 6,16€ aplicável nas situações de reembolso de saldos credores, estornos temporários de quantias, inactividade da conta (o valor aplica-se trimestralmente em caso de inactividade superior a 6 meses) e alterações da data de pagamento.



4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		[...]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
Acresce Imposto											
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
2.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto											
IS-4%											
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso	1,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque bancário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque visado	10,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto											
IS-4%											

**4. CHEQUES (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Utilizadores de risco</u>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	-	-	
3. Notificação para regularização de cheque	-	15,00 €	IS-4%	Notas (1)
4. Regularização de Cheque	-	-	-	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	10,00 €	IS-4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	50,00 €	IS-4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	-	-	
8. Justificação Manual de Cheques	-	50,00 €	IS-4%	Notas (1)
<u>Outros serviços</u>				
1. Comunicação de cheque devolvido	-	7,50 €	IS-4%	Notas (2)
2. Revogação de cheques	-	10,00 €	IS-4%	
3. Pagamento de cheque por imperativo legal (<150€)	-	15,00 €	IS-4%	Notas (3)
<u>Cheques sobre o estrangeiro</u>				
1. Cobrança de cheques				
Cheques < 100 €	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 100 € e < 8000€	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 8000 €	0,125%	-	IS-4%	
2. Devoluções	-	25,00 €	IS-4%	

Nota (1) Comissão aplicável por cada notificação a cada titular ou representante legal da conta á ordem a qual acresce despesas de portes de correio com registo

Nota (2) Aplicável por pedido

Nota (3) Aplicável por unidade. Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efectivar o pagamento

**5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições	
	Balcão (máx.)	Telefone		Internet	ATM	[...]		
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	5,00 €	-	-	Gratuito	Gratuito		
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto								
IS-4%								
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Países SEPA								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	5,00 €	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto								
IS-4%								

**5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)**2.2 - Países Não SEPA**

<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto								

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

5.2. Outros serviços com transferências

Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (min/máx)		

1. Transferências Transfronteiras / Internacionais**- para conta domiciliada no estrangeiro**

<u>- 1.1 Ordens de Pagamento emitidas</u>					
- 1.1.1 Não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, Emissão - comissão de processamento:				Nota (1)	
Por débito em conta	0,25%	20,00€ / 70,00€	IS-4%	Nota (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), e (10)	
Por caixa	0,25%	35,00€ / 100,00€	IS-4%		
- 1.1.2 Sobretaxa de emissão em regime de urgência					
No próprio dia (D)	-	35,00 €	IS-4%		
No dia seguinte (D+1)	-	26,00 €	IS-4%		
- 1.1.3 Anulações, Devoluções, Alterações ou Esclarecimentos	-	20,00 €	IS-4%		
- de conta domiciliada no estrangeiro					
<u>- 1.2 Ordens de Pagamento recebidas</u>					
- 1.2.1 Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009				Nota (1)	
Para crédito em conta (até € 50.000,00)					
- Com indicação de IBAN correcto	-	10,00 €	IS-4%	Nota (5) e (11)	
- Sem indicação de IBAN	-	12,50 €	IS-4%		
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)					
- Com indicação de IBAN correcto	-	17,50 €	IS-4%		
- Sem indicação de IBAN	-	25,00 €	IS-4%		

**5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)****(ÍNDICE)****5.2. Outros serviços com transferências (cont.)****Legenda**

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

- (1) Com destino a país da União Europeia+EEE, com IBAN e BIC/SWIFT correctos, em Euros, Coroa Sueca ou Leu romeno, despesas partilhadas entre ordenador e beneficiário (SHA), sem qualquer alteração às instruções originais, sem quaisquer instruções/indicações especiais e sem urgência.
- (2) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respectivas despesas de emissão.
- (3) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes.
- (4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 2. Telecomunicações).
- (5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou de Venda de divisa resultante da publicação de Fixinh diário do Banco de Portugal, salvo as previstas excepções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dep. Financeiro do CA.
- (6) No caso de ordens de pagamento enquadradas no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA), com correcta indicação de IBAN e BIC/Swift, em Euros, Coroa sueca, ou Leu, romeno sem qualquer alteração às instruções originais e sem instruções/indicações especiais, não ser urgente), não forem integralmente respeitadas, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.
- (7) Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador).
- (8) Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificadas caso a caso.
- (9) Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efectuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.
- (10) As ordens de pagamento após a recepção do pedido não podem ser canceladas.
- (11) Excepto nos casos enquadrados no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.

**6. COBRANÇAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Min.	Máx.		
1. Efeitos					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,30%	5,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,50%	10,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.3. Não domiciliados	0,60%	10,00 €	75,00 €	IS-4%	
2. Comissões de processamento	-	-	1,25 €	IS-4%	

[Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 2.5 Outros créditos a particulares**6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
- Cliente devedor de outra instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Compra de notas estrangeiras</u>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	

7.2. Garantias prestadas

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros		
<u>Garantias Bancárias</u>					
1. Comissão Inicial		-	60,00 €	IS-4%	
2. Comissão por garantias prestadas		2 a 4 %	-	IS-4%	Trimestral
3. Comissão Processamento			1,25 €	IS-4%	Trimestral

Outras despesas associadas

Imposto de Selo de garantias prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês; Prazos 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo 5 anos: 0,6%

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Pagamentos Periódicos</u>				
1. Electricidade, água, telefone, ...	-	gratuito	-	
<u>Fotocópias</u>				
1. Cheques	-	2,50 €	IVA-23%	
2. Outros documentos	-	2,00 €	IVA-23%	
<u>Declarações</u>				
1. Capacidade financeira	-	75,00 €	IVA-23%	
2. Dívida	-	20,00 €	IVA-23%	
4. Abonação de assinaturas	-	10,00 €	IS-4%	
5. Declarações Diversas (Saldos, Escolas, Empresas, etc)	-	20,00 €	IVA-23%	
6. Deposito electronico de documento de consentimento do credor para cancelamento de hipoteca	-	20,00 €	-	
<u>Envio de Correspondência</u>				
Carta registada		1,75 €	-	
Aviso de recepção		0,71 €	-	
<u>Aluguer de cofres ¹</u>				
Ref. 1 Altura m/m: 45 Unid.: 4	-	30,00 €	IVA-23%	
Ref. 2 Altura m/m: 95 Unid.: 30	-	40,00 €	IVA-23%	
Ref. 3 Altura m/m: 145 Unid.: 4	-	50,00 €	IVA-23%	
Ref. 4 Altura m/m: 195 Unid.: 53	-	60,00 €	IVA-23%	
Ref. 5 Altura m/m: 295 Unid.: 2	-	70,00 €	IVA-23%	
Ref. 6 Altura m/m: 595 Unid.: 8	-	80,00 €	IVA-23%	
<u>Comprovativo de pagamentos em MB</u>				
2ª via	-	15,00 €	IVA-23%	
<u>Recibos de Renda de Casa</u>				
Cobrança	-	1,50 €	IVA-23%	

Nota (1) Valores anuais.**Nota (2)** A CCAMTV procede à cobrança de 0,7% de comissão sobre o valor da venda de cada equipamento. Inclui contrato de manutenção.



8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências

**9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Depósito à Ordem</u>				
Durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção				
Saldo médio < 250,00€	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (4)
Sem movimento	8,00 € Trimestral	32,00 €	IS-4%	Sem movimento há pelo menos um ano. Condições com remissão para a nota (1), (2), (3) e (4)
2. Emissão de Extractos				
1ª Via	Gratuito	-	-	
2ª Via	2,50 €	-	IVA-23%	
3. Informações bancárias				
a pedido de auditores externos	60,00 €	-	IVA-23%	

- Nota (1)** Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que existirem depósitos a prazo associados.
- Nota (2)** Haverá lugar à isenção desta comissão sempre que exista adesão aos Documentos Digitais.
- Nota (3)** Comissão cobrada Trimestralmente
- Nota (4)** As comissões de manutenção de saldo medio<250,00€ e sem movimentos, não são cumulativas

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Conta Corrente Caucionada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
2. Comissão de Avaliação	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
-	-	-	-	-	
Comissões no termo do contrato					
3. Distrate de Hipoteca	-	100	-	IS-4%	

Outras despesas associadas

Imposto de Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos valores em dívida apurados, durante o mês, divididos por 30: 0,0105%. Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Empréstimos com prestações mensais (contrato fora do âmbito do DL 133/09)					
1. Comissão de abertura de processo/dossier					
Valor do empréstimo:					
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%	Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%	
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%	
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%	
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%	
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%	
2. Comissão de Avaliação	-	168,27 €	-	IS-4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Mensal	15,00 €	IS-4%	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-	
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-	
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-	
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25 €	-	IS-4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	84,14 €	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate de Hipoteca	-	100 €	-	IS-4%	
11. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-	

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros	Valor Anual				
Empréstimos com prestações trimestrais (contrato fora do âmbito do DL 133/09)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura de processo/dossier						Cobrado independentemente de o crédito ser aprovado ou não
Valor do empréstimo:						
até 10.000,00 €	-	30,00 €	-	IS-4%		
de 10.001,00€ até 25.000,00€	-	40,00 €	-	IS-4%		
de 25.001,00€ até 50.000,00€	-	50,00 €	-	IS-4%		
de 50.001,00€ até 100.000,00€	-	100,00 €	-	IS-4%		
de 100.001,00€ até 250.000,00€	-	200,00 €	-	IS-4%		
superior a 250.001,00€	-	250,00 €	-	IS-4%		
2. Comissão de Avaliação	-	168,27 €	-	IS-4%	Nota (1)	
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	-	--	-	Pré-aviso: 5 dias úteis	
4. Comissões de processamento / prestação	-	1,25 € Trimestral	5,00 €	IS-4%		
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	-	-	--	-		
6. Comissões associadas a alterações contratuais	-	-	--	-		
7. Comissões associadas a actos administrativos	-	-	--	-		
8. Comissão de utilização de tranches	-	1,25		-	IS-4%	Por cada utilização
9. Autos de vistoria	-	84,14	-	IS-4%	Cobrada sempre que solicitado pelo cliente para libertação de tranche	
Comissões no termo do contrato						
10. Distrate de Hipoteca	-	100 €	-	IS-4%		
11. Comissão de reembolso antecipado total	-	-	--	-		

Outras despesas associadas

Imposto de Selo pela Utilização de Crédito sobre o montante e em função do prazo disponibilizado – aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6% .

Podem ainda acrescer despesas de constituição e distrate de garantias e de intervenção em actos notariais, caso sejam aplicáveis, nos casos de garantias sobre bens móveis.

Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais

**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão MB, Visa (UNICRE)	Comissões (Euros)									Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Unibanco Business Gold	82,75 €	82,75 €	82,75 €	82,75 €	-	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2), (3), (4), (5)
Unibanco Business Silver	51,50 €	51,50 €	51,50 €	51,50 €	-	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2), (3), (4), (5)
Unibanco Business	26,30 €	26,30 €	26,30 €	26,30 €	-	15,00 €	-	20,00 €	4% (min 12 €)	Notas (1), (2), (3), (4), (5)
Acresce Imposto	IS-4%									

Nota (1) Comissão "3. Substituição de cartão" - inclui a substituição de PIN.

Nota (2) Comissão "3. Substituição de cartão" - isenta se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo de risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respectivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para situações de apenas substituição de PIN, o valor é de 6,50€ + IS.3

Nota (3) Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos, juros moratórios correspondentes à soma da taxa de juro contratual acrescida de três pontos percentuais.

Nota (4) Comissões "5. Pagamento devolvido": Débito Directo ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida".

Nota (5) Comissões "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida. Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e num máximo de 150,00€. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão MB, Visa	Comissões (Euros)										Condições de isenção
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão ⁽¹⁾	4. Inibição do cartão	5. Entrada na lista negra	6. Reactivação urgente	7. Retenção de cartão em ATM estrangeiro ⁽¹⁾	
	1.º Titular		Outros Titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Visa Electron	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Cartão MB	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	-	-	10,00 €	10,98 €	
Acresce Imposto	IS-4%										

Nota (1) Esta comissão é isenta, quando ocorre por iniciativa da CCAMTV, pelos motivos relacionados com: a) a segurança do instrumento de pagamento; b) a suspeita da utilização não autorizada ou fraudulenta (n.º2, do Artigo 66º, do RJISP). É ainda não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua recepção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático ou defeito do cartão. Logo que se deixem de verificar estes motivos a CCAMTV procederá ao desbloqueamento do instrumento ou à sua substituição por um instrumento novo.

**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Utilização dos cartões de crédito</u>				
10. Declaração de Dívida ou Quitação				
Declaração de dívida ou quitação	--	16,25€/40,00€	IVA-23%	Nota (5)
11. Comissões relativas a actos administrativos				
Comissões relativas a actos administrativos	--	0,00€ / 6,16€	IS-4%	Nota (6)
12. Levantamentos de Cartão e/ou PIN na Unicre				
Desvio de cartão e/ou PIN	--	5,00 €	IS-4%	
13. Serviço de Assistência/Emergência no Estrangeiro				
Cartões gama Premier	--	USD 180	IS-4%	
Cartões gama Classic	--	USD 180	IS-4%	
Cash Advance de Emergência	--	USD 100	IS-4%	

Nota (5) 40,00€ nas situações de urgência e cartões cancelados; 16,25€ nas restantes situações.

Nota (6) 6,16€ aplicável nas situações de reembolso de saldos credores, estornos temporários de quantias, inactividade da conta (o valor aplica-se trimestralmente em caso de inactividade superior a 6 meses) e alterações da data de pagamento.



12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		[...]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
Acresce Imposto											
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com e Sem data de validade											
Módulos 5 cheques	4,00 €	-	-	-	4,00 €	-	4,00 €	-	-	-	Acresce 0,05€ por cada cheque
Módulos 23 cheques	15,00 €	-	-	-	15,00 €	-	15,00 €	-	-	-	
Livro 29 cheques c/ cópia	20,00 €	-	-	-	20,00 €	-	20,00 €	-	-	-	
Livro 149 cheques c/ cópia	60,00 €	-	-	-	60,00 €	-	60,00 €	-	-	-	
2.2 Não à ordem											
- Com e Sem data de validade											
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nº de módulos: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(...)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto											
IS-4%											
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso	1,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque bancário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque visado	10,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto											
IS-4%											

**12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Utilizadores de risco</u>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	-	-	
3. Notificação para regularização de cheque	-	15,00 €	IS-4%	Notas (1)
4. Regularização de Cheque	-	-	-	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	10,00 €	IS-4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	50,00 €	IS-4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	-	-	
8. Justificação Manual de Cheques	-	50,00 €	IS-4%	Notas (1)
<u>Outros serviços</u>				
1. Comunicação de cheque devolvido	-	7,50 €	IS-4%	
2. Revogação de cheques	-	10,00 €	IS-4%	Notas (2)
3. Pagamento de cheque por imperativo legal (<150€)	-	15,00 €	IS-4%	Notas (3)
<u>Cheques sobre o estrangeiro</u>				
1. Cobrança de cheques				
Cheques < 100 €	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 100 € e < 8000€	-	26,56 €	IS-4%	
Cheques ≥ 8000 €	0,125%		IS-4%	
2. Devoluções	-	25,00 €	IS-4%	

Nota (1) Comissão aplicável por cada notificação a cada titular ou representante legal da conta á ordem a qual acresce despesas de portes de correio com registo

Nota (2) Aplicável por pedido

Nota (3) Aplicável por unidade. Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao cliente quando não exista saldo para efectivar o pagamento

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão (máx.)	Telefone		Internet	ATM	[...]	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais e/ou Permanentes	-	Gratuito	-	-	Gratuito	Gratuito	-	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	5,00 €	-	-	Gratuito	Gratuito		
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB								
Pontuais e/ou Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto		IS-4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Países SEPA								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	5,00 €	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto		IS-4%						

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
			C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)								
2.2 - Países Não SEPA								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
<u>- Urgentes</u>								
- Com indicação de NIB e IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto								

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

13.2. Outros serviços com transferências

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (min/máx)		
1. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
- 1.1 Ordens de Pagamento emitidas					
- 1.1.2 Não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, Emissão - comissão de processamento:					
Por débito em conta	0,25%	20,00€ / 70,00€	IS-4%	Nota (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), e (10)	
Por caixa	0,25%	35,00€ / 100,00€	IS-4%		
- 1.1.3 Sobretaxa de emissão em regime de urgência					
No próprio dia (D)	-	35,00 €	IS-4%		
No dia seguinte (D+1)	-	26,00 €	IS-4%		
- 1.1.4 Anulações, Devoluções, Alterações ou Esclarecimentos	-	20,00 €	IS-4%		
- de conta domiciliada no estrangeiro					
- 1.2 Ordens de Pagamento recebidas					
- 1.2.1 Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 (1)					
Para crédito em conta (até € 50.000,00)					
- Com indicação de IBAN correcto	-	10,00 €	IS-4%	Nota (5) (11)	
- Sem indicação de IBAN	-	12,50 €	IS-4%		
Para crédito em conta (Mais de € 50.000,00)					
- Com indicação de IBAN correcto	-	17,50 €	IS-4%		
- Sem indicação de IBAN	-	25,00 €	IS-4%		

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)****(ÍNDICE)****13.2. Outros serviços com transferências (cont.)****Legenda**

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*) . Abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

- (1) Com origem / destino a país da União Europeia+EEE, com IBAN e BIC/SWIFT correctos, em Euros, Coroa Sueca ou Leu rom despesas partilhadas entre ordenador e beneficiário (SHA), sem qualquer alteração às instruções originais, sem quaisquer instruções/indicações especiais e sem urgência.
- (2) Em caso de substituição por novo cheque ou ordem, deverão ser cobradas, igualmente, as respectivas despesas de emissão.
- (3) As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes.
- (4) Sempre que haja lugar à cobrança de comunicações, deverá ser aplicado o disposto na subsecção 8.2 (Outros Serviços - 2. Telecomunicações).
- (5) Sempre que haja lugar a cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou de Venda de divisa resultante da publicação de Fixinh diário do Banco de Portugal, salvo as previstas exceções por negociação cambial pontual com a sala de Mercados do Dep. Financeiro do CA.
- (6) No caso de ordens de pagamento enquadradas no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA), com correcta indicação de IBAN e BIC/Swift, em Euros, Coroa sueca, ou Leu, romeno sem qualquer alteração às instruções originais e sem instruções/indicações especiais, não ser urgente), não forem integralmente respeitadas, essas Ordens de Pagamento passam a ser consideradas como Não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.
- (7) Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador).
- (8) Operações com data valor do próprio dia (urgente) são aceites desde que recebidas até 11H e verificadas caso a caso.
- (9) Operações cambiais negociadas com a sala de mercados, serão efectuadas e debitadas na data da contratação e o pagamento no exterior com data valor spot, salvo negociação em contrário.
- (10) As ordens de pagamento após a recepção do pedido não podem ser canceladas.
- (11) Excepto nos casos enquadrados no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelos bancos correspondentes serão integralmente cobradas ao cliente.

**14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acrece Imposto	Outras condições
	[Em %]	Min.	Máx.		
1. Efeitos					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,30%	5,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,50%	10,00 €	38,00 €	IS-4%	
1.3. Não domiciliados	0,60%	10,00 €	75,00 €	IS-4%	
2. Comissões de processamento	-	-	1,25 €	IS-4%	

[Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 10.2 Outros créditos**14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

	Escalões	Comissões (Euros)					Acrece Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		
- Cliente devedor de outra instituição	-	-	-	Gratuito	-	-		

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Compra de notas estrangeiras</u>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>				
1. Por operação	-	4,50 €	IS-4%	

15.2. Garantias prestadas

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros		
<u>Garantias Bancárias</u>					
1. Comissão Inicial		-	60,00 €	IS-4%	
2. Comissão por garantias prestadas		2 a 4 %	-	IS-4%	Trimestral
3. Comissão Processamento			1,25 €	IS-4%	Trimestral

Outras despesas associadas

Imposto de Selo de garantias prestadas sobre o montante disponibilizado - aplicado no início do contrato:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês; Prazos 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo 5 anos: 0,6%

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Pagamentos Periódicos</u>				
1. Electricidade, água, telefone, ...	-	gratuito	-	
<u>Fotocópias</u>				
1. Cheques	-	2,50 €	IVA-23%	
2. Outros documentos	-	2,00 €	IVA-23%	
<u>Declarações</u>				
1. Capacidade financeira	-	75,00 €	IVA-23%	
2. Dívida	-	20,00 €	IVA-23%	
4. Abonação de assinaturas	-	10,00 €	IS-4%	
5. Declarações diversas (saldos, escolas, empresas, etc)	-	20,00 €	IVA-23%	
6. Deposito electronico de documento de consentimento do credor para cancelamento de hipoteca	-	20,00 €	-	
<u>Envio de Correspondência</u>				
Carta registada		1,75 €	-	
Aviso de recepção		0,71 €	-	
<u>Aluguer de cofres ¹</u>				
Ref. 1 Altura m/m: 45 Unid.: 4	-	30,00 €	IVA-23%	
Ref. 2 Altura m/m: 95 Unid.: 30	-	40,00 €	IVA-23%	
Ref. 3 Altura m/m: 145 Unid.: 4	-	50,00 €	IVA-23%	
Ref. 4 Altura m/m: 195 Unid.: 53	-	60,00 €	IVA-23%	
Ref. 5 Altura m/m: 295 Unid.: 2	-	70,00 €	IVA-23%	
Ref. 6 Altura m/m: 595 Unid.: 8	-	80,00 €	IVA-23%	
<u>P.O.S</u>				
1. Aluguer de POS				
1.1 Custo fixo de aluguer de POS				
POS Fixo	-	15,00 €	IVA-23%	
POS Portátil	-	20,00 €	IVA-23%	
1.2. Custo variavel de aluguer de POS				
Comissão por transacção	0,70%	-	IS-4%	
2. Rescisão				
Rescisão de Contrato - sem devolução de TPA		300,00 €	IVA-23%	
<u>Comprovativo de pagamentos em MB</u>				
2ª via	-	15,00 €	IVA-23%	
<u>Recibos de Renda de Casa</u>				
Cobrança	-	1,50 €	IVA-23%	

Nota (1) Valores anuais.



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte Secção 12. CHEQUES - 12.2. Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte Secção 13. TRANSFERÊNCIAS - 13.2. Outros serviços com transferências